



PARECER Nº 019/2023 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 032/2023 – PL nº 032/2023.

Relator: Moisés Antônio Leite.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de PL de autoria do sr. Prefeito que versa sobre nova delimitação do perímetro urbano.

Por maioria, a CCJR deu parecer pela admissibilidade.

É a síntese.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, “n” e “p”, do Regimento Interno, que compete especificamente à CAGR apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre zoneamento, parcelamento, desmembramento, uso e ocupação do solo, bem como sobre plano diretor e direito urbanístico, especialmente se contemplado no Estatuto das Cidades.

Entendo que o projeto atende ao interesse público e deve ser aprovado.

Com efeito, a redelimitação do perímetro urbano vai permitir um aquecimento da economia local, com a viabilização de um empreendimento que permitirá emprego, renda e moradia para a população.

Logo, meu voto é pela aprovação.

3 – VOTO

Voto pela aprovação do projeto em seu mérito (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).

M

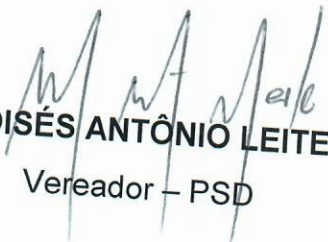


Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 -
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Echaporã/SP, 18 de outubro de 2023.


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Vereador - PSD

Voto do relator apresentado na 17ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.